



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**PORTRARIA ICEN Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura do processo eleitoral para a escolha de servidor docente para representar o Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de novembro de 2015, o Art. 51 e o Art. 53, inciso I, II, XI e XII, do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab e ao Art. 23, inciso III, alínea “d”, do Regimento Geral da Unilab,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar a abertura ao processo eleitoral para a escolha de 01 (um) servidor docente para representar o Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Art. 2º A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza instituirá, dentre os membros do Conselho da Unidade Acadêmica, comissão receptora e comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata esta portaria.

Art. 3º O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata esta portaria.

Art. 4º O servidor docente que representará o Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade será eleito pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

Art. 5º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Profa. Dra. Lívia Paulia Dias Ribeiro**  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza